



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-1317

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Municipal nº 706, de 23 de abril de 2007, e demais normas pertinentes, faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado com vistas à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de pessoal, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público deste Município, com prazo de vigência de 01(um) ano, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para futura e eventual contratação por prazo determinado para a função a seguir descrita, com a respectiva jornada de trabalho, remuneração e requisitos específico:

| Função | Requisitos Específicos | Vagas | Carga Horária | Remuneração |
|---------------------|--|-------|---------------|--------------|
| Operador de Máquina | Ensino Fundamental com conclusão até a 4. ^a série – e habilitação com CNH categoria D | CR | 40h/s | R\$ 1.800,00 |

Nota Explicativa: h/s: horas semanais; CR: Cadastro Reserva.

- 1.2. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes. A contratação será realizada segundo a necessidade de Prefeitura Municipal de Apiacá.
- 1.3. As vagas disponibilizadas pela Prefeitura no prazo de validade do processo seletivo serão preenchidas mediante a contratação dos candidatos aprovados e classificados, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.4. Os candidatos aprovados, classificados e convocados para contratação serão submetidos ao regime jurídico celetista e às regras especiais previstas na legislação municipal.
- 1.5. A admissão dar-se-á mediante contrato administrativo por prazo determinado, com remuneração, funções típicas e carga horária definidas em lei municipal.
- 1.6. A Seleção Pública compreenderá três etapas distintas: a) a inscrição, b) avaliação de documentos e c) aplicação e avaliação de prova prática;
- 1.7. As etapas descritas na cláusula anterior serão realizadas a cargo da Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Apiacá, que poderá contar com o apoio de equipe técnica para preparação e aplicação das provas, que constituirá uma banca examinadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-1317

- 1.8. Os profissionais que irão compor a banca examinadora serão nomeados por meio de Portaria do Prefeito Municipal, preferencialmente entre servidores públicos, devendo observar os princípios basilares da Administração Pública.
- 1.9. A manutenção do eventual vínculo contratual estará sujeito à avaliação de desempenho, frequência e outros critérios previstos na Administração Municipal.
- 1.10. A divulgação de todos os atos do Processo Seletivo e se dará por meio do site da Prefeitura Municipal de Apiacá na internet (www.apiacá.es.gov.br)

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições estarão abertas de **25/02/2021 a 02/03/2021**, no horário das **8:00 horas às 16:00 horas**, mediante protocolização dos documentos apresentados no Protocolo da Secretaria Municipal de Obras e Atividades Urbanas, localizada na Rua Jader Pinto, 33, centro – Apiacá – ES, observado o formulário constante do anexo I deste Edital.
- 2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.3 Não será admitida inscrição via Fax ou Internet.
- 2.4 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios, em cópia autenticada pela Comissão de Processo Seletivo ou Cartório de Ofício e Notas:
 - a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
 - b) Cópia de documento comprobatório da escolaridade mínima exigida;
 - c) Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- 2.5 Todos demais documentos/títulos apresentados para posterior avaliação e pontuação referente à etapa de Análise de Documentos também deverão ser devidamente fotocopiados e autenticados por qualquer dos membros da Comissão de Processo Seletivo, sendo também facultado ao candidato apresentar documentos autenticados em Cartório de Ofício de Notas. Estes documentos deverão ser acondicionados em envelope pardo lacrado e apresentados no ato da inscrição juntamente com a ficha de inscrição.
- 2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.7 É vedada a participação neste certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Processo Seletivo ou da banca examinadora.
- 2.8 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do certame sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
- 2.9 O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-1317

- 2.9.1 ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros (em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal);
- 2.9.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.9.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.9.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- 2.9.5 estar com o CPF regularizado;
- 2.9.6 comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- 2.9.7 submeter-se, por ocasião da convocação para posse, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório;
- 2.9.8 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias e pensões;
- 2.9.9 preencher as exigências para provimento da função segundo o que determina a Lei;
- 2.9.10 não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público.
- 2.10 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Processo Seletivo.
- 2.11 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no site da Prefeitura de Apiacá.
- 2.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Apiacá o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3 - DO IMPEDIMENTO:

- 3.1. Serão desconsideradas as inscrições dos candidatos que:
 - a) tiverem sido exonerados/demitidos por processo administrativo disciplinar do serviço público municipal, estadual ou federal;
 - b) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida no Edital.
- 3.2. Não será permitida a participação, neste Processo Seletivo de candidatos que tenham relação de parentesco até 2º grau colateral, com qualquer dos integrantes da Comissão de Seleção, para evitar-se beneficiamento ou prejuízo de um ou outro candidato.

4 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante etapa documental e prova prática de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 A análise dos Documentos é uma etapa NÃO PRESENCIAL, a qual será realizada pela Comissão de Seleção, conforme cronograma.
- 4.3 A etapa de Análise dos Documentos será pontuada da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-1317

4.3.1. Tempo de serviço como operador de máquina ou função similar expedido em pessoa jurídica de direito público ou de direito privado = 01(um) ponto por cada semestre de trabalho, limitado a 10 (dez) pontos, ou seja, cinco anos de experiência (tempo de serviço).

4.4. A Análise de Documentos será de caráter classificatório e eliminatório. Será eliminado o candidato que não alcançar 01 (um) ponto nesta fase, ou seja, que não comprovar experiência profissional de pelos menos seis meses de serviço na função.

4.5. A Análise dos Documentos será realizada pela Comissão de Seleção, observando que no momento da inscrição, a entrega dos documentos será aferida e dela será expedido como comprovante a segunda via da ficha de inscrição com a relação de documentos apresentada, devendo esta segunda via ser entregue ao candidato e a outra anexada junto aos documentos apresentados, ficando sua avaliação e pontuação em momento posterior ao término do período de inscrição.

4.6 A **comprovação de tempo de serviço** dar-se-á por meio do registro constante na Carteira de Trabalho - CTPS, ou por meio de declaração ou certidão de tempo de serviço (em papel timbrado) assinada pelo responsável pela emissão do documento.

4.7 O resultado da análise documental será publicado no site da Prefeitura Municipal de Apiacá, sendo facultado aos candidatos a apresentação de recurso no prazo de 24 horas, por petição fundamentada, a ser protocolizada no protocolo-geral da Prefeitura Municipal de Apiacá.

4.8 Estará automaticamente convocado para a prova prática o candidato que alcançar o mínimo de um ponto na análise documental, ou seja, que comprovar pelo menos seis (06) meses de tempo de serviço na função.

5. PROVA PRÁTICA

5.1. Os candidatos serão submetidos a **prova prática** que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

5.2. Estará apto a realizar a prova prática o candidato que possuir no mínimo de 6 (seis) meses de tempo de serviço (um ponto na fase de análise de documentos).

5.3. A prova prática com caráter eliminatório e classificatório consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza da função de operador de máquinas, observando-se os critérios seguintes EXERCÍCIOS A SEREM AVALIADOS OPERADOR DE MÁQUINAS: Manuseio/operação do equipamento;

5.4. Os candidatos a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, serão submetidos à prova prática na data indicada no cronograma - Anexo II, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Obras e Atividades Urbanas, localizada na Rua Jader Pinto, 33, centro – Apiacá – ES, meia hora antes do horário indicado para a prova.

5.5. Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado neste edital.

5.6. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

5.7. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinados neste edital:

a) Munido de documento de identificação e a (CNH) Carteira Nacional de Habilitação categoria D que o autorize a conduzir o veículo e ou equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-1317

b) Estar trajando roupa e calçado adequados para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitido candidato vestindo bermuda, short, sem camisa, de chinelo ou descalço.

5.8. Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

5.9. Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.

5.10. O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

5.11. Os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Apiacá, no estado em que se encontrarem.

5.12. As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

5.13. Os candidatos, na ordem de chegada no local, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde sortearão o envelope contendo uma Folha de Tarefa e, após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução.

5.14. Ao final do prazo de duração fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

5.15. Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos: } a) Postura corporal durante execução da tarefa; } b) Disciplina, persistência e capacidade de concentração; } c) Qualidade da execução da tarefa; } d) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

5.16. A avaliação da Prova Prática será feita pela banca examinadora nomeada na forma deste edital. Os avaliadores preencherão para cada candidato uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior. A nota da prova prática será obtida mediante a média aritmética das notas obtidas nos quesitos.

5.17. Será desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou inferior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1. apresentar maior nota na prova prática;

6.1.2. o candidato com maior tempo de serviço;

6.1.3. o candidato com maior idade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Estará classificado o candidato que atingir a nota mínima 5 na prova prática.

7.2 A classificação final se dará pela ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas (documental e prova prática), sendo que em cada o candidato poderá somar no máximo 10 (dez) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A lista de classificação referente ao Resultado Parcial de Análise de Documentos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Apiacá e estará exposta no mural da Secretaria Municipal de Obras e Atividades Urbanas, localizada na Rua Jader Pinto, 33,



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-1317

centro, Apiacá-ES, observado o cronograma do processo seletivo.

8.2. Após a fase de apreciação de recursos, será fixada nova Lista de Classificação Definitiva dos candidatos classificados.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de recurso, devidamente fundamentado, no prazo de vinte e quatro (24) horas a contar da divulgação do resultado da contagem de pontos na análise da prova do tempo de serviço (análise documental) e do resultado parcial após a prova prática. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Obras e Atividades Urbanas, localizada na Rua Jader Pinto, nº 33, centro – Apiacá – ES.

9.2. O resultado final após análise dos recursos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Apiacá e exposta no mural da Secretaria Municipal de Obras e Atividades Urbanas.

9.3. Do ato que homologar o resultado do processo seletivo não caberá recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado na medida da necessidade da Administração e pelo prazo necessário ao atendimento da necessidade do serviço público.

10.2. Se no ato de inscrição for constatada ausência de quaisquer dos requisitos essenciais, ou falta de autenticação de documento obrigatório referente ao item 2.4 deste Edital, o candidato será eliminado, não cabendo recurso para este tipo de situação.

10.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da inscrição deste Processo Seletivo, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa dias), ocasião em que será submetido à identificação especial.

10.4. A convocação se dará através do site da Prefeitura Municipal de Apiacá (www.apiacá.es.gov.br) e o candidato terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação constante do ato convocatório, sob pena de ser considerado desistente, o que facultará a administração municipal a convocar o próximo candidato da lista classificatória, devendo o candidato desistente ser reinserido no final da lista para uma futura convocação.

10.5. Deverão ser observadas pelos candidatos e pelos responsáveis pela aplicação do processo seletivo as normas de distanciamento necessárias à prevenção do COVID19.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, responsável por este Processo Seletivo.

Apiacá/ES, 22 de fevereiro de 2021.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-1317

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ATIVIDADES URBANAS

Função: OPERADOR DE MÁQUINA

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____ **Data:** ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: (____) _____ - ()próprio ()recado

Relação de Documentos Obrigatórios para Inscrição

- () Cópia da CNH categoria D;
- () Cópia autenticada do CPF;
- () Cópia autenticada do RG;
- () Comprovante de escolaridade.

Certificados – Documentos de experiência profissional

() Quantidade em meses indicados pelo candidato – 01(um) ponto por cada mês:

Dos documentos (indicar se se trata de contrato de trabalho ou certidão, bem como o empregador e o período):

- 1) _____

- 2) _____

- 3) _____

- 4) _____

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Servidor responsável pelo recebimento dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎ (28) 3557-1317

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 EDITAL 01/2021

| Evento | Data |
|--|--------------------------------------|
| Inscrição | De 25/02/2021 a 02/03/2021 |
| Análise dos documentos | Dias 03 e 04/03/2021 |
| Divulgação dos pontos da fase de análise documental – tempo de serviço | Dia 04 as 17:00 horas |
| Prazo de recurso – 24 horas | Até as 17:00 h. Do dia 05/03/2021 |
| Decisão de recursos e divulgação da decisão | Dia 08/03/2021 |
| Prova prática | De 11/03/2021 a partir de 8:00 horas |
| Resultado Parcial das duas etapas | Dia 11/03/2021 |
| Recurso – 24 horas de prazo | Até 17:00 do Dia 15/03/2021 |
| Resultado Final e Homologação | Dia 17/03/2021 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎ (28) 3557-1317

ANEXO III

EMPREGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINA

| Nomenclatura | Descrição Sumária das funções |
|----------------------------|---|
| Operador de Máquina | Dirigir e operar máquinas na execução de terraplenagem, escavação, movimentação de terra, preparação de terra para fins específicos, execução de limpeza de ruas, desobstrução e construção de estradas, zelando pela manutenção desta e seus equipamentos. |